



DECRETO Nº 997/2024, DE 04 DE NOVEMBRO DE 2024

DEFINE E REGULAMENTA A PREMIAÇÃO ATRAVÉS DO TERMO DE ADESÃO AO USO DA PLATAFORMA DO PROGRAMA NOTA FISCAL GAÚCHA DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CACIQUE DOBLE, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Municipal nº 1381/2018, de 24 de Setembro de 2018 e Instrução Normativa RE Nº 019/2014 do Estado do Rio Grande do Sul, e demais legislação vigente:

DECRETA:

Art. 1º - Fica estabelecida a adesão do município de CACIQUE DOBLE à plataforma de sorteios do Programa Nota Fiscal Gaúcha, oportunizando aos cidadãos cadastrados no Programa que informarem seu número de inscrição no CPF (Cadastro de Pessoa Física da Receita Federal) nos documentos fiscais de compras efetuadas no município a participação em sorteios de prêmios patrocinados pela Administração Municipal, conforme o seguinte plano:

Período	Tipo Prêmio	Prêmio
Janeiro de 2025 a Dezembro de 2025	Vale Compras	05 Vale Compras de R\$ 500,00

Art. 2º - As pessoas premiadas deverão efetuar a retirada do prêmio no prazo de 90 (noventa) dias contados da data da homologação do respectivo sorteio, sob pena de expiração do direito ao prêmio.

§1º - Os prêmios serão disponibilizados para sua retirada conforme abaixo:

Responsável	Tipo Responsável	Local de retirada	E-mail	Telefone
Valdemar Silvio Vasem	Titular	Prefeitura Municipal de Cacique Doble	notafiscal@cacique doble.rs.gov.br	(54) 3552-1244
Edivan Navarini	Adjunto	Prefeitura Municipal de Cacique Doble	agricultura@caciqu edoble.rs.gov.br	(54) 3552-1244



Prefeitura Municipal de Cacique Doble
Estado do Rio Grande do Sul



§2º - A administração municipal poderá indicar local e/ou responsável diversos dos mencionados no parágrafo anterior, desde que as condições alternativas sejam oficialmente comunicadas à coordenação do Programa.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de 01 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cacique
Doble/RS, aos 04 de novembro de 2024.

Registre-se e Publique-se:

LUIZ ANGELO DEON
Prefeito Municipal.